



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

**Processo nº 100/2025
Contrato nº 04/2022
Dispensa 08/2022
Termo Aditivo nº 02/2025**

Terceiro Termo de Aditamento de Contrato

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMOTOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS - IPMO, autarquia municipal com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Cambará n. 1351, Vila São José, CEP 19.905-000, inscrita no CNPJ sob n. 05.591.313/0001-85, neste ato, representada pela Sr. Rildo Santos Machado, servidor público municipal atualmente lotada no cargo Diretor Presidente desta autarquia, titular da Carteira de Identidade RG nº 23.348.816-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 110.600.868-59, residente e domiciliada na Rua Jornalista Eron Domingues, 294 – Vila Brasil, CEP 19.915-200, Ourinhos/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.778.036/0001-30, com sede na Avenida Príncipe de Gales, nº 71 no Município de Santo André, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Adriano Antônio Postal, sócio administrador, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 26.578.634-4 e do CPF nº 165.870.728-10, abaixo assinado, aqui designada simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o terceiro termo de aditamento de contrato, nos termos da Lei Federal 14.133, que reger-se-á pelas Cláusulas seguintes:



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem como objeto a renovação, bem como, a alteração das cláusulas do contrato de prestação de serviços entabulado entre as partes em 28 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

8.1 – O prazo de vigência do presente aditamento de contrato é de doze meses a contar do dia 28 de março de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERA CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E CRÉDITO

5.1 - O valor total do contrato é de R\$ 54.280,56 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a prestação de serviços remotos de assessoria técnica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social, que será pago em doze parcelas mensais iguais, cada qual no valor de R\$ 4.523,38 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) que serão pagos mediante a emissão de notas fiscais, sendo a primeira emitida no início do mês imediatamente seguinte a assinatura desse 3º termo aditivo.



IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

CLÁUSULA QUARTA – ALTERA CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, ocorrerão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao exercício de 2025 desta autarquia requisitante:



INSTITUTO DE PREV SERVIDORES PÚBLICOS DE OURINHOS

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 a 31/12/2025

04.00.00 - Instituto de Prev Servidores Públicos de Ourinhos

04.01.00 - Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos

04.01.01 - Administração

Classificação Funcional

04.122.1001.2.601 Manutenção da Diretoria Executiva

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - PES JURÍDICA

Dotação

998

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

04.690.00 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

541.000,00

-214.762,56

326.237,44

Total Dotação

541.000,00

-214.762,56

326.237,44

Total Classificação Funcional

541.000,00

-214.762,56

326.237,44

Total Sub-Unidade

541.000,00

-214.762,56

326.237,44

Total Unidade

541.000,00

-214.762,56

326.237,44

Total Orgao

541.000,00

-214.762,56

326.237,44

TOTAL GERAL

541.000,00

-214.762,56

326.237,44

CLÁUSULA QUINTA – CIÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA

A CONTRATADA deve estar ciente do Código de Ética do IPMO - Ourinhos e seu conteúdo, disponibilizado no site <https://www.ipmo.ourinhos.sp.gov.br/>.

CLÁUSULA SEXTA – CIÊNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA deve estar ciente da Política de Segurança da Informação do IPMO - Ourinhos e de seu conteúdo, disponibilizado no site <https://www.ipmo.ourinhos.sp.gov.br/>.



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 28 de março de 2022, aqui não expressamente alterados.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Ourinhos, 27 de março de 2025.


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS**

Rildo Santos Machado

Diretor Presidente

CONTRATANTE

ADRIANO ANTONIO
POSTAL:16587072810

Assinado de forma digital por
ADRIANO ANTONIO
POSTAL:16587072810
Dados: 2025.03.21 17:04:18 -03'00'

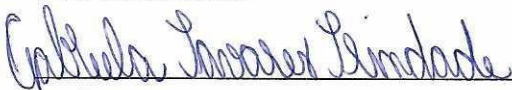
ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA

Adriano Antônio Postal

Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


GABRIELA TAVARES TRINDADE
CPF: 442.269.328-03


DAVID DE FRANÇA DO NASCIMENTO
CPF: 878.069.754-20